

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº. 11.711, São Paulo/SP, CEP: 045578-000, representada por **Paulo Roberto Martins**, RG: 04.737.397-2 e CPF/MF - 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida Das Nações Unidas, nº. 11.711, São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP, com a emissão de uma apólice por cada item, conforme descrições dos itens e especificações a serem seguidas contidas no edital e seus anexos do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme cronograma do setor Administrativo. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 130, 480, 1280, 1290, 2200, 2320, 2460, 2800, 3100, 3370, 3870, 3910, 3930, 3950, 4110, do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

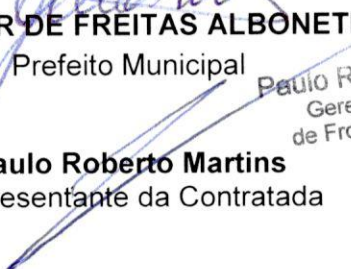
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de junho de 2016.

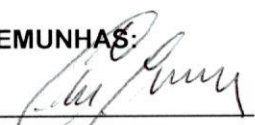

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

Paulo Roberto Martins
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR



a criação da UENP, tornou-se um dos campi da Universidade. Todo o patrimônio do Campus, no entanto, ainda estava no nome da Fundação. No ano passado, a Prefeitura de Bandeirantes assinou, junto ao Governo do Estado, um Termo de Ajustamento de Conduta por meio do qual se comprometeu a transferir toda a estrutura da antiga FFALM para a Universidade. A área doada tem pouco mais de 151 hectares e abrange toda a estrutura do Campus do Luiz Meneghel que possui, atualmente, 26.221,06 m² de área construída.

A reitora da UENP, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, destaca que a transferência é uma grande conquista para toda a Universidade e que este momen-

Luiz Claudio Romanelli, que estiveram sempre ao nosso lado", disse a reitora. A promotora de justiça e coordenadora do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Kele Cristiani Bahena, também participou da solenidade. Ela acompanhou todo o processo de transferência e se disse feliz com o desfecho. "Hoje todos saíram ganhando. A UENP, que ganha segurança jurídica com a transferência do patrimônio e os servidores que tiveram seus direitos garantidos", avaliou. O prefeito de Bandeirantes, Celso Silva, disse que o sentimento é de missão cumprida. "Todos nós, envolvidos nesse processo, queríamos um acordo. Hoje, finalmente temos a satisfação

Sem dúvidas, este patrimônio estará em boas mãos", concluiu o deputado.

Inauguração

Durante a solenidade, foram inaugurados a pavimentação asfáltica da entrada secundária do Campus e os estacionamentos dos setores de Produção Vegetal e Engenharia e Desenvolvimento Agrário. Segundo o diretor do Campus, Ederson Marcos Sgarbi, a obra era uma reivindicação antiga de professores, servidores e alunos. "O acesso pela entrada secundária do Campus sempre foi muito complicado. Principalmente em dias de chuva, por causa do barro", lembra. "Esse asfalto veio resolver um problema que enfrentávamos há anos e que agora foi resolvido graças à ajuda

na UBS. O espaço, além de servir para atividade complementar para os estudantes de Enfermagem, atenderá a comunidade local. Também participaram da solenidade o vice-reitor da UENP, Fabiano Gonçalves Costa; a superintendente da Secretaria de Estado da Educação, Fabiana de Campos; o promotor de justiça Joel Beffa; a juíza de Direito da comarca de Bandeirantes, Fabiana Januário Pesseghini; o diretor da FFALM, Walter Candioto; a diretora do Campus de Cornélio Procopio, Vanderléia da Silva Oliveira; o diretor do Campus de Jacarezinho, Fábio Antonio Nêia Martini; o vice-diretor do CLM, Ricardo Castanho, pró-reitores, diretores de centros, professores, agentes universitários e estudantes do Campus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR SEGUNDA CHAMADA PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE 7.360 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DO ANO DE 2016, [26/07/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DO ANO DE 2016, [26/07/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR. EM 08/07/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI- PREFEITA

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0065/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38

Objeto: Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP

Contas Dotações: 130, 480, 1280, 1290, 2200, 2320, 2460, 2800, 3100, 3370, 3870, 3910, 3930, 3950, 4110, do exercício de 2016.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

WALTER CAMPOS DO AMARAL RENNÓ, inscrito no CPF. **396.308.706-49**, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Prévia para a atividade de loteamento residencial, localizado na Avenida José P. Rennó – Fazenda São Benedito, Zona Rural, no município de Santo Antônio da Platina/PR. Santo Antônio da Platina, 08 de julho de 2016.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Márcia Granemann de Souza Ono sob CPF nº **843.715.609-20**, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para atividade de Avicultura de Corte, a ser implantada na Chácara Sol Nascente, Bairro Santa Helena, Município de Conselheiro Mairinck – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Márcia Granemann de Souza Ono sob CPF nº **843.715.609-20**, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para atividade de Avicultura de Corte, a ser implantada na Chácara Sol Nascente, Bairro Santa Helena, Município de Conselheiro Mairinck – PR.

Edição Nº 3151 09/07/2016 A-7